



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**EMENDA Nº 2, de 2016,**  
**ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.442, DE 2015.**

Dê-se ao “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.442, de 2015, a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituída a ‘Semana Nacional de Enfrentamento aos Homicídios, em Especial de Jovens’, a ser celebrada no período que compreender o dia 26 de julho, em que será comemorado a data nacional de enfrentamento aos homicídios com os seguintes objetivos:

§ 1º .....

§ 2º .....” (NR).

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

**Deputado ALEXANDRE BALDY**  
**Presidente**